



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.GP Nº 58, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013 (\*)**

~~Designa representante da Justiça do Trabalho da 7ª Região para compor a Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Ceará – COETRAE/CE.~~

~~— **A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~— **CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Chefia de Gabinete do Governo do Estado do Ceará, por meio do Ofício SEGAB Nº 16/2013, de 02 de janeiro de 2013;~~

~~— **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 331.071, de 06 de dezembro de 2012 que, no âmbito do Estado do Ceará, estabeleceu a criação da Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Ceará;~~

~~— **RESOLVE:**~~

~~— **Art. 1º** Designar a Juíza do Trabalho Substituta **SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO** para, como representante da Justiça do Trabalho da 7ª Região, compor a Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Ceará.~~

~~— **Art. 2º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.~~

~~— **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~

~~— Fortaleza, 01 de fevereiro de 2013.~~

~~— **MARIA ROSELI MENDES ALENCAR**~~

~~— Desembargadora-Presidente~~

(\*) Revogada pela Portaria TRT7.GP nº 28/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3411, 10 de fevereiro de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

